



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2017

1 Aos dezoito dias mês de dezembro de 2017, às dezesseis horas e trinta e oito
2 minutos reuniram nas dependências do CEA – Centro de Educação Ambiental, na
3 Rua da Natureza, 155, Parque Arthur Thomas, os Conselheiros constantes na lista
4 de presença em anexo e os demais presentes como ouvintes. No momento da
5 abertura da reunião houve **Justificativa de Ausência** apenas de Rodrigo Zacarias.
6 Foi aprovado a ata da 11^o reunião ordinária. Abriu-se a reunião com Margareth
7 relatando que em relação ao ofício recebido do IPPUL sobre 2^o Audiência Pública
8 Da Revisão Do Plano Diretor Municipal De Londrina, ela iria representar o Conselho
9 como titular e na própria reunião ficou decidido que o Gustavo Góes seria o
10 suplente. Em relação a aprovação do ofício recebido da Educação Ambiental da
11 SEMA, após constatar que havia quórum, foi aberta a votação com abstenção de
12 Luís Egídio e aprovação do restante para o uso do dinheiro que sobrou ser utilizados
13 na compra de livros. Passou a palavra então a Secretária Roberta, que falou
14 novamente em relação ao repasse de recurso no montante de 35% a Guarda
15 Municipal por seus serviços prestados em colaboração com a SEMA. A Presidente
16 do Conselho esclarece que tem uma preocupação em relação a não esvaziar os
17 recursos obtidos pela SEMA e se esse repasse se trata realmente de um acréscimo
18 de receita. Roberta esclarece que o trabalho que a Guarda Municipal vem fazendo
19 tem sido de grande ajuda, uma vez que eles estão em atendimento as 24 horas do
20 dia e nos finais de semana, desta forma solicita que se possível houvesse de inicio
21 um repasse de R\$5.000,00 (cinco mil reais) a eles e Margareth coloca que isso
22 deveria ser feito por meio de um ofício devendo estar muito bem fechado e explicado
23 o repasse deste valor. Marcos se preocupa com essa questão de repasse para que
24 dessa forma a Guarda Municipal não se torne uma indústria de multa. Valmor
25 questiona se esse convênio entre a Guarda e SEMA é permitido e se teria um tempo
26 determinado, e Roberta esclarece que há permissão para esse tipo de convenio,
27 Valmor coloca mais um questionamento, relatando sua preocupação em relação a



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2017

28 fiscalização da SEMA. Roberta torna a fazer alguns esclarecimentos em relação ao
29 trabalho da Guarda Municipal. Maria José coloca que já precisou utilizar o serviço da
30 Guarda e pensa que deve haver o apoio a eles, pois a SEMA nem sempre tem
31 condições e ela vê a Guarda como um suporte. Dimas reforça a importância da
32 Guarda em sua visão de cidadão, pois ao seu ver muitos tem pressa em relação a
33 resolver algumas situações e o apoio da Guarda pode ser de grande valia.
34 Margareth coloca então que se pudesse repassar o dinheiro sem a necessidade de
35 vincular e o conselheiro Gerson esclarece que é uma forma de quantificar o serviço
36 da Guarda e não apenas uma questão de repasse. Margareth expõe então que se
37 delibere esse vínculo para 1 (um) ano e Roberta faz uma contraproposta de 2 (dois)
38 anos. Margareth coloca que se deve tomar muito cuidado com as multas para não
39 aplica-las de forma exacerbada e que o Conselho irá sempre revisar estas multas.
40 Abriu-se a votação para o repasse de 35% das multas aplicadas e recebidas pelo
41 período de 2 anos com relatório semestrais da Guarda, sendo aprovada com
42 abstenção de Reinaldo e Marcos. Passou-se a discutir em relação ao projeto
43 PROVERDE e Margareth, acredita ser um projeto muito importante por este motivo
44 acredita que o valor destinado ao PROVERDE deve ser o montante de
45 R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) preferencialmente com recurso do ICMS
46 ecológico, esta proposta foi aprovada por todos. Patrícia sugere que seja feita uma
47 apresentação dos projetos e Margareth concorda. A Presidente do Conselho expõe
48 que não concorda com a restrição de conselheiro do CONSEMMA não poder
49 participar do PROVERDE, mas entende que quem participa da comissão não
50 deveria participar do projeto em questão e Valmor acrescenta que nem mesmo
51 quem faz parte da votação deveria participar. Maria José relata que não houve
52 mudanças expressivas, o que houve foi, a adição de empresas públicas, os prazos
53 foram refeitos, critérios de aprovação, etc., ressalta que pode haver um ganho de
54 dois meses para inscrição. Maria José sugere que o ano que vem esse edital seja



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2017

55 publicado com mais antecedência e tempo e que o CONSEMMA faça uma revisão.
56 O conselheiro Gustavo Góes sugere que a avaliação seja feita de forma
57 documentada de todos os participantes do projeto. Foi levantada uma discussão a
58 respeito do quesito da experiência que o participante deveria ter para fazer parte do
59 PROVERDE e Margareth colocou que isso não é o mais importante, pois ao seu ver,
60 pode haver muitos projetos excelentes de pessoas que não tenham tanta
61 experiência assim. Gustavo Góes retoma sugestão e Maria José lhe faz alguns
62 esclarecimentos, Rodrigo também esclarece não se trata de uma avaliação
63 propriamente curricular, mas sim de quem tem experiência em relação ao projeto e
64 sugere que o Conselho avalie melhor os critérios pois eles precisam ser
65 aprimorados. Margareth sugere que analise dos critérios para avaliação dos projetos
66 destinados ao PROVERDE sejam feitos em uma próxima reunião e que todos
67 analisem a Minuta para a próxima reunião, porém Maria José ressalta que há uma
68 necessidade de deliberarem a respeito do projeto com uma certa urgência podendo
69 até comprometer o PROVERDE podendo até deixar de existir este projeto. Desta
70 forma passou então a análise e votação para que o projeto pudesse ter seguimento.
71 Depois de analisarem todos os critérios e votarem, os critérios passou a ter peso da
72 seguinte maneira:

73 O quadro 1 se manteve da forma que estava antes.

74 Quadro 1 - Critérios de análise e avaliação: Aspectos Orçamentários

Item(s) solicitado(s)	Pontos	Peso	Pontuação
Consistência do projeto e adequação do orçamento às atividades propostas.	0 a 3	4	
Pontuação máxima		12	

75



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2017

76 O quadro 2 teve algumas alterações no item 2.2, 2.3 e 2.4 passando a ter peso 6. No item 2.5
77 passou a ter peso 2. O item 2.6 passou a ter peso 3 e o item 2.7 passou a ter peso 6,
78 conforme quadro abaixo:

79 Quadro 2 - Critérios de análise e avaliação da qualidade técnica do projeto: Qualidade
80 Técnica do Projeto

Item solicitado	Pontos	Peso	Pontuação
2.1 Clareza e pertinência dos objetivos, metas e resultados esperados	0 a 3	4	
2.2 Factibilidade dos objetivos, metas e atividades no tempo fixado	0 a 3	6	
2.3 Consistência Metodológica	0 a 3	6	
2.4 Pertinência do tema em relação às políticas da Secretaria Municipal do Ambiente.	0 a 3	6	
2.5 Número de pessoas envolvida na equipe	0 a 3	2	
2.6 Experiência da Equipe Técnica no tema do projeto	0 a 3	3	
2.7 Relevância do projeto, segundo critérios de necessidade e utilidade.	0 a 3	6	
2.8 Abrangência territorial, social e ambiental.	0 a 3	6	
Pontuação Máxima:		117	

81

82 O quadro 3 teve alterações em seus itens passando o item 3.1 ter peso 4 e o 3.2 ter
83 o peso 3, conforme pode ser visto quadro abaixo:

84 Quadro 3 - Critérios de análise e avaliação da equipe técnica do projeto: Qualidade e
85 experiência do conjunto institucional (proponente e parceria)

86

87



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2017

Item solicitado	Pontos	Peso	Pontuação
3.1 Experiência da proponente e instituições parceiras nas ações com projetos similares (apresentar portfólio).	0 a 3	4	
3.2 Participação/Parceria institucionais relevantes para o projeto (Anexo VIII)	0 a 3	3	
Pontuação máxima		21	

88

89 Mesmo com todas as alterações realizadas a pontuação continuou sendo de 0 a 150
90 pontos conforme somatória dos três quadros. Por fim também votou-se para que
91 seja retirada a proibição de membros do CONSEMMA no projeto, sendo aprovado
92 com abstenção de Maria José. Gustavo Góes também sugeriu que fosse ampliado a
93 a porcentagem liberada de 40% para 60%, porém a Presidente do Conselho,
94 colocou em votação a ampliação para 50%, sendo aprovada com a negativa de
95 Wagner e abstenção de Maria José e Luís Egídio. Ao final passou-se a discutir a
96 respeito das alterações realizadas no Regimento Interno, muitas coisas, como
97 palavras e verbos que foram colocados ao regimento tiveram que ser revistos uma
98 vez que muitos dos artigos eram cópia das Lei, desta forma não podendo sofrer
99 alterações, contudo outras alterações de nomenclaturas foram acolhidas. Roberta
100 sugere mudanças em relação as faltas, também propôs alterações nas justificativas
101 de faltas e Margareth esclarece que a partir da próxima reunião as justificativas
102 deverão ser comprovadas. No que diz respeito do período do mandato do
103 Presidente do Conselho, passou a ser como era antes o período de dois anos não
104 havendo alterações. Margareth sugeriu que fosse alterado a questão das avaliações
105 de multas, sugerindo o seguinte texto “ A câmara jurídica conjuntamente com a
106 Câmara do assunto pertinente poderá analisar e julgar o recurso da multa, até o
107 valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) passando para discussão em plenária”. A
108 Presidente do Conselho ainda sugeriu que fosse feito um Ofício para que qualquer



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2017

109 projeto que seja realizado em Londrina respeito as APP da Lei Federal. Não tendo
110 mais assuntos a tratar a reunião encerrou-se as dezenove horas e vinte minutos.

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128